

Exmos. Srs.

**A Secretaria-Geral da Economia, convida-vos a apresentar proposta, para a celebração de
contrato de:**

**“Aquisição de serviços de suporte e manutenção dos sites que se encontram da Plataforma
Masterlink e respetivo licenciamento para a Secretaria-Geral da Economia e Transição
Digital”**

1. Objeto do Convite

- a) O objeto do convite é a aquisição de serviços de suporte e manutenção dos sites que se encontram da Plataforma Masterlink e respetivo licenciamento para a Secretaria-Geral da Economia e Transição Digital (SGETD);
- b) O presente convite é efetuado ao abrigo da subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 40º do mesmo preceito legal.

2. Entidade Adjudicante

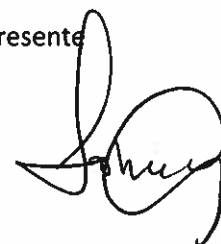
A Entidade Pública Adjudicante é o Estado Português, através da Secretaria Geral da Economia e Transição Digital, doravante designada por SGETD, com o NIF 600 081 125, sita na Avenida da República, nº 79, 1069-218 Lisboa.

3. Órgão que Tomou a Decisão de Contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho de 05/02/2020, do Secretário-Geral Adjunto da Economia e Transição Digital, ao abrigo de competência delegada, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, fundamentando a escolha do procedimento ao abrigo da base legal constante na alínea b) do n.º 1 deste convite.

4. Fundamento do procedimento a adotar

A adoção de ajuste direto ao abrigo da subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 24.º do CCP resulta da empresa ser detentora dos direitos exclusivos do licenciamento que se pretende adquirir, razão pela qual só pode ser confiada à presente empresa a presente aquisição.



5. Prazo e Modo de Apresentação da Proposta

- a) A proposta deverá ser apresentada até às 23h59 do 4º dia após disponibilização das peças do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov.
- b) Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados, pelo mesmo meio, ou seja, pela plataforma eletrónica de contratação pública acinGov.
- c) Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade.

6. Caracterização da presente contratação

O fornecimento do licenciamento e serviços objeto do presente procedimento deve contemplar as especificações definidas no anexo I do caderno de encargos do procedimento, o qual faz parte integrante do mesmo.

7. Prazo de Execução do contrato

- 1. O contrato produz efeitos a partir do dia seguinte à data de assinatura do contrato até 30 de novembro de 2020.
- 2. O contrato manter-se-á em vigor até total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

8. Preço Base

O preço base do procedimento (entendido como o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do presente procedimento é fixado em 55.266,00€ (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo:

- ✓ 45.666,00 € (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis euros) o preço máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pelo licenciamento;
- ✓ 9.600,00€ (nove mil e seiscentos euros) o preço máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela bolsa de 240 horas de suporte técnico. O valor hora/homem não poderá exceder o limite estabelecido para o Ministério da Economia, ou seja, o preço unitário máximo de 40,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.





9. Documentos da Proposta

1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, e é constituída pelos seguintes documentos, conforme disposto no artigo 57.º do CCP:

1.1. Declaração do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, elaborada em conformidade com o modelo apenso ao presente convite, do qual faz parte integrante;

1.2. Preenchimento da Declaração de cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, anexo III a este convite e que dele faz parte integrante;

1.3. Documentos que contenham os atributos da proposta, em função dos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, conforme se discrimina:

1.3.1. Preço total da proposta sem e com IVA, para a presente aquisição, com um máximo de duas casas decimais.

1.4. Além do enunciado nos números anteriores, o concorrente poderá anexar outra informação que permita completar a proposta, caso relevante.

1.5. Condições da proposta:

1.5.1. Não são admitidas alterações de cláusulas ao caderno de encargos;

1.5.2. Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nos termos do n.º 7 do artigo 59º do Código dos Contratos Públicos, em que cada concorrente só pode apresentar uma única proposta;

1.5.3. As propostas não serão objeto de negociação;

1.5.4. Os documentos que constituem a proposta, bem como os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

10. Análise e exclusão da proposta

A proposta será analisada em todos os seus atributos, e termos ou condições, constituindo motivo de exclusão se na sua análise revele:

- a) Não apresentação dos documentos referidos no ponto 9 do presente convite;
- b) Alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 146.º do CCP;
- c) Que se encontre em alguma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).
- d) A violação dos termos constantes do caderno de encargos ou do presente convite.

11. Dúvidas e Esclarecimentos

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da funcionalidade existente na referida plataforma eletrónica.
- b) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, pelo mesmo meio, por um dos seguintes técnicos da DSCPP: Dra. Sofia Magalhães, Dra. Helena Leite Guimarães, Dra. Rita Silva, Dra. Patrícia Maria Pacheco de Oliveira Nunes ou Dr. José Rui Vera-Cruz.

12. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de manutenção da proposta é de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

13. Documentos de Habilitação

- 1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação da adjudicação, os seguintes documentos via plataforma eletrónica de contratação pública:
 - a) Declaração comprovativa de não ser devedor à Segurança Social;
 - b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada passada pela Repartição de Finanças;
 - c) Declaração do anexo II do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do mesmo código;
 - d) Declaração da Certidão Permanente do Registo Comercial;
 - e) Certidão de registo criminal de pessoa coletiva;
 - f) Certidão de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
- 2. Concede-se o prazo de 3 dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86º do CCP.

14. Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.



15. Contrato

- a) O procedimento levará a realização de contrato, que será reduzido a escrito;
- b) Todas as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária.

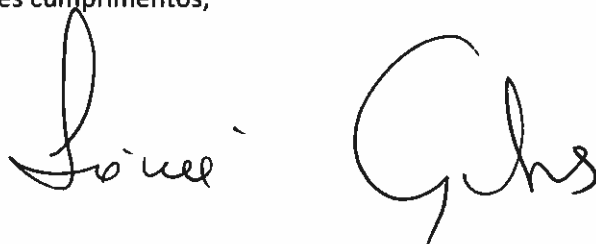
16. Legislação Aplicável

Em tudo o omissso no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual e demais legislação aplicável em razão do objeto do contrato a celebrar.

Junta:

- a) Anexo I ao convite – declaração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP;
- b) Caderno de Encargos;
- c) Anexo II, declaração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP;
- d) Anexo III – Declaração de cumprimento do regulamento geral de proteção de dados.

Com os melhores cumprimentos,



Sónia Gonçalves
Chefe de Divisão

ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável)

1 – . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) . . .

b) . . .

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de



participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1, e nos nºs. 2 e 3 do artigo 57º.
- (4) Nos termos do disposto nos nºs. 4 e 5 do artigo 57º.



ANEXO II

Modelo da declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º

1 -... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
(RGPD)**

(Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016)

O concorrente (nome) _____, com o NIPC _____, que apresenta proposta para o Procedimento 440/DGCP/2019 “Aquisição de serviços de suporte e manutenção dos sites que se encontram da Plataforma Masterlink e respetivo licenciamento para a Secretaria-Geral da Economia” declara que obriga-se a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, que entrou em vigor em 25 de maio de 2018.

Local, __ de _____ de 2019.

(Assinatura)